



## CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

### ALVARÁ DE SAÚDE **INICIAL** VERSÃO 2024

# DISPENSADO DE ALVARÁ DE SAÚDE

A **ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, CNAE 8650-0/04**, está **DISPENSADA DE ALVARÁ**, para qual **NÃO SERÁ EXPEDIDO O REFERIDO DOCUMENTO.**

Conforme preconiza o art. 2º, § 1º da Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com redação dada pelo Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020 e pela Resolução/CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, as atividades classificadas como nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente estão **dispensadas de licenciamento junto à Vigilância Sanitária** para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeitas à fiscalização.

A fiscalização do exercício destas atividades será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. **A "Dispensa de Licenciamento" não desobriga o empreendedor de observar todas as normas pertinentes a sua atividade econômica** e verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos como, por exemplo, bombeiros, agricultura e meio ambiente.

#### I. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas).
2. Segundo a RDC 63 art. 39/40 para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem de empresas cadastradas na DVS encontra-se na página: [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/sites/sms/aaa\\_empresas.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf)

#### II. Lista de documentos disponíveis à fiscalização:

1.	Certificado de Responsabilidade Técnica ou de Regularidade da Empresa atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe;
2.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE UNIDADE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À  
SAÚDE



3.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), em caso de gerar resíduos infectantes;
4.	Formulário de Informação das atividades desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.gjdgxs">https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.gjdgxs</a> ;
5.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1nloEM9ptg_5wMlc2LWxf4TxauH4WkAXp/edit">https://docs.google.com/document/d/1nloEM9ptg_5wMlc2LWxf4TxauH4WkAXp/edit</a>
6.	Os equipamentos eletromédicos devem possuir registro na ANVISA. <a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/">https://consultas.anvisa.gov.br/#/</a>
7.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1AvWI848pubSNGrI3Kr4W67GpZOL_RjXC/edit">https://docs.google.com/document/d/1AvWI848pubSNGrI3Kr4W67GpZOL_RjXC/edit</a>
8.	Para procedimento em Dermatofuncional, apresentar Certificado de Especialização (reconhecido pelo conselho de classe).
9.	OBS: Para procedimento em <b>ACUPUNTURA</b> , <b>DEVERÁ SER SOLICITADO ALVARÁ DE SAÚDE</b> devendo apresentar Certificado de Especialização (reconhecido pelo conselho de classe).



ALVARÁ DE SAÚDE **RENOVAÇÃO**  
VERSÃO 2024

# DISPENSADO DE ALVARÁ DE SAÚDE

A **ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, CNAE 8650-0/04**, está **DISPENSADA DE ALVARÁ**, para qual **NÃO SERÁ EXPEDIDO O REFERIDO DOCUMENTO.**

Conforme preconiza o art. 2º, § 1º da Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com redação dada pelo Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020 e pela Resolução/CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, as atividades classificadas como nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente estão **dispensadas de licenciamento junto à Vigilância Sanitária** para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeitas à fiscalização.

A fiscalização do exercício destas atividades será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. **A "Dispensa de Licenciamento" não desobriga o empreendedor de observar todas as normas pertinentes a sua atividade econômica** e verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos como, por exemplo, bombeiros, agricultura e meio ambiente.

## I. informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas).

2. Segundo a RDC 63 art. 39/40 para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.

3. Listagem de empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:  
[https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/sites/sms/aaa\\_empresas.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf)

## II. Lista de documentos disponíveis à fiscalização:

1.	Certificado de Responsabilidade Técnica ou de Regularidade da Empresa atualizado e
----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE UNIDADE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À  
SAÚDE



	emitido pelo respectivo Conselho de Classe;
2.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
3.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), em caso de gerar resíduos infectantes;
4.	Formulário de Informação das atividades desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.gjdgxs">https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.gjdgxs</a>
5.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1nloEM9ptq_5wMlc2LWxf4TxauH4WkAXp/edit">https://docs.google.com/document/d/1nloEM9ptq_5wMlc2LWxf4TxauH4WkAXp/edit</a>
6.	Os equipamentos eletromédicos devem possuir registro na ANVISA. <a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/">https://consultas.anvisa.gov.br/#/</a>
7.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS: <a href="https://docs.google.com/document/d/1AvWI848pubSNGrl3Kr4W67GpZOL_RjXC/edit">https://docs.google.com/document/d/1AvWI848pubSNGrl3Kr4W67GpZOL_RjXC/edit</a>
8.	Para procedimento em Dermatofuncional, apresentar Certificado de Especialização (reconhecido pelo conselho de classe).
9.	OBS: Para procedimento em <b>ACUPUNTURA</b> , <b>DEVERÁ SER SOLICITADO ALVARÁ DE SAÚDE</b> devendo apresentar Certificado de Especialização (reconhecido pelo conselho de classe).